



## Projeto de Lei Nº 353/2025

*Dispõe sobre a instalação de sinalização indicativa em vias públicas para identificação de residências com moradores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando à conscientização quanto à emissão de ruídos, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica autorizada a instalação de placas de sinalização indicativa nas vias públicas do Município de Itapevi, com o objetivo de informar a presença de moradores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em residências localizadas na região.

**Art. 2º** As placas terão caráter educativo e informativo, contendo os dizeres: "Atenção: Morador com Autismo – Evite Ruídos Excessivos", podendo ser acompanhadas do símbolo mundial do autismo (laço colorido com peças de quebra-cabeça).

**Art. 3º** A solicitação para a instalação da placa deverá ser feita pelo responsável legal do morador com TEA junto à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de:

I – Documento de identidade; II – Comprovante de residência; III – Laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 4º** As placas deverão ser instaladas em local visível próximo à entrada da residência, respeitando os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização sobre o autismo e o impacto dos ruídos excessivos, em parceria com entidades de apoio às pessoas com deficiência, conselhos e associações locais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**  
**Vereador “Zetti da Adega”**

Projeto de Lei Nº 353/2025 - Processo 477/2025 Documento assinado digitalmente em 17/06/2025. PROTOCOLO 9922/2025 - 17/06/2025 12:09 - PROCESSO 477/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 8EN6-2FAJ-8M5V-XNH1





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem como objetivo promover a conscientização e o respeito às especificidades sensoriais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no que se refere à hipersensibilidade a ruídos.

Muitos autistas apresentam grande sensibilidade auditiva, o que pode causar estresse, crises de ansiedade e até sofrimento físico quando expostos a sons intensos e inesperados. A instalação de placas indicativas em vias públicas próximas a suas residências é uma medida simples, eficaz e de baixo custo, que visa alertar motoristas, comerciantes e a comunidade em geral para evitarem barulhos desnecessários, como buzinas, som alto e escapamentos modificados.

A proposta é inspirada em legislações similares que têm sido adotadas em diversos municípios brasileiros com resultados positivos na promoção da empatia e da acessibilidade. Essa é mais uma ação de inclusão social que fortalece os direitos das pessoas com deficiência e contribui para a construção de uma cidade mais acolhedora para todos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**  
Vereador “Zetti da Adega”



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8EN62FAJ8M5VXNH1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8EN6-2FAJ-8M5V-XNH1**

